



RESOLUÇÃO Nº 139 - CEPEX/2007

APROVA CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS À PROFESSORA VERA LÚCIA TRABOLD AGUIAR PARA CURSAR PÓS -GRADUAÇÃO “*STRICTO SENSU*” – MESTRADO – EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG”

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX** – da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- *o parecer Nº038/2007 da Câmara de Pós-Graduação;*
- *a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão plenária do dia 27 de junho de 2007,*

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a concessão de redução de encargos à **Professora VERA LÚCIA TRABOLD AGUIAR**, Matrícula Nº 0384225-9, para cursar Pós-Graduação “*Stricto sensu*” – Mestrado – em Ciências da Saúde, na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.

Art. 2º. O prazo a que se refere o artigo anterior é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2007.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 27 de junho de 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX